



FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.

1- PREAMBULO:

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 101/2019, publicada no Diário do Município, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a REALIZAÇÃO de Processo tipo **DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE**, nos termos dispostos no **Art. 25 - Inciso I** de Lei 8.666/93, para a **SERVIÇOS de FORNECIMENTO de TELEFONIA** para Uso junto a Secretaria Municipal de Educação, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

2 - DO OBJETO:

I) - A presente **DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** tem por objeto a **Contratação de Empresa OI S/A (em recuperação judicial) para FORNECIMENTO de SERVIÇOS de TELEFONIA FIXA.** [[Com Pagamentos Mensais]]. Para atender a todas as Secretarias e Escolas Municipais.

II) – **Os serviços SERÃO fornecidos na modalidade DDR (Digitronco), com** mínimo de 150 Ramais e 30 canais, tipo "Comutado", com ligações fixo-fixo e fixo-móvel, com o fornecimento das seguintes FAIXAS de Ramais: 3400 à 3449 e 3800 à 3899, com FRANQUIA ILIMITADA Local e LDN e 3.000 minutos para VCX, com MINUTOS EXCEDENTES de fixo-móvel pagos junto com a Fatura do mês subsequente.

2.1 - DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1.1 - O presente **Processo de Inexigibilidade com Base no Art. 25 – Inciso I da Lei de Licitações {8.666/93}**, ampara-se que em nosso município não possui outra empresa que forneça o mesmo tipo de serviços.

2.1.2 – **A OI S/A é a Única Empresa de Telecomunicações que atende / abastece o Município e a Região com sinal de Telefonia Fixa;**

3 - DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES da CONTRATADA e da CONTRATANTE :

a) - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;



- b)** - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- c)** – Responsabilizar-se pelo bom funcionamento;
- d)** - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação;
- e)** – Apresentar-se sempre que necessário para esclarecimento.
- f) Efetuar o pagamento ajustado;
- f)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- g)** Acompanhar e supervisionar o andamento dos serviços objeto do contrato através da Administração.

4 - DA CONTRATADA:

4.1 - Fica CONTRATADA para o FORNECIMENTO dos SERVIÇOS objeto deste Processo de Inexigibilidade de Licitação a Empresa:: **OI S/A (Em Recuperação Judicial) - CNPJ: 76.535.764/0001-43- Endereço da Sede:** Rua Lavradio , 71 – 2º andar, centro – Rio de Janeiro – RJ.

4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO :

4.2.1 – Empresa DISPENSA de Apresentação de Documentos / Certidões Fiscais para participar de Licitações conforme decisão judicial.

5 - DO VALOR CONTRATADO:

5.1 – *Valor do contrato SERÁ da seguinte forma:*

a) – Serviços de Telefonia Fixa com 30 canais e 200 ramais, com Franquia Ilimitada Local e LDN (+) 3.000 minutos VCX - **Valor Mensal R\$: 999,00**

b) – Minuto excedente de fixo p/ fixo local, **sem Custos.**

c) – Minuto excedente de fixo p/ fixo “LDN”, **sem Custos.**

d) – Minuto excedente de fixo p/ móvel local – **Valor R\$: 0,45215 por minuto**

e) – Minuto der fixo p/ móvel (VC2/VC3) – **Valor R\$: 0,45215 por minuto**

5.1.1 – **Para emissão da FATURA MENSAL será efetuada a SOMA** dos itens da alínea “d” e “e”, multiplicados pelo CUSTOS dos mesmos.

6 DOS PRAZO :

6.1 – **Prazo inicial de Contratação** é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado no final deste período, com REAJUSTE “ANUAL” nos mesmos Índices do IPCA acumulado no período;



7 - DO PAGAMENTO:

7-1 - O pagamento **SERÁ** via **NOTA FISCAL / FATURA** emitida todos os meses, **DESCREVENDO** os VALORES Contratados (+) a SOMA dos MINUTOS EXCEDENTES por Faixa / Modalidade.

7.1.1 - **Sobre FATURAS em ATRASO será devido** MULTA (2%), JUROS (1% a.m) e CORREÇÃO MONETÁRIA (variação IGP-DI/FGV).

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18		
79		
153		
28		
71	33,90,32	Serv. P. Jurídica
167		
172		
175		
257		

9 - DA FISCALIZAÇÃO :

A fiscalização do contrato decorrente da presente Dispensa de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pelo Secretario Municipal de **ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS**– pelo **Sra. Adriane S. Morais e Salete B. Salla – Fone: 55-3551-1454 / 1452;**

10 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 25 DE JANEIRO DE 2.019

DARLAN VARGAS - OAB-RS: 71,877
Assessor Jurídico

VALDIR M. SOARES
Prefeito Municipal em Exercício



>> ANEXO 1 – Rel. Itens e Valores Contratados <

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	12,00	mde	Serv. Telefonia FIXA-{Digitronco}- {30 canais}-{200 Ramais}- {{ Frânquia Ilimitada para Local e LND }} (+) 3.000 Minutos de VCX.. [][MENSALIDADE]][][][999,00	11.988,00
2	1,00	Min	Custo Minuto Excedente de Fixo p/ Móvel Local.		0,4521	0,45
3	1,00	Min	Custo Minuto Excedente de Fixo p/ Móvel-VC2/VC3		0,4521	0,45
					Total	11.988,90

> PARECER JURÍDICO <

Processo de Licitação- Nr. 12 / 2019

Inexigibilidade de Licitação - Nr. 01 / 2019

EMENTA: Inexigibilidade de licitação

A contratação por **Inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso I**, da Lei nº 8.666/93, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela, 25 de Janeiro de 2019

Darlan Vargas
Assessor Jurídico
OAB-RS: 71.877